

esportes

Douglas Leite chega, mas sem estabelecer objetivos

Treinador aposta em 30 anos de experiência para construir trabalho promissor no Ramalhão

JULIO LIMA
Especial para o **Diário**
juliolima@dgabc.com.br

O Santo André iniciou nova etapa no planejamento para 2027 com a apresentação de Douglas Leite como treinador e de um projeto para montar uma equipe competitiva visando a Série A-2 do Paulista. Sem estabelecer metas específicas para a temporada na entrevista à imprensa, o comandante revelou que vê no desafio a oportunidade de construir um trabalho promissor. Com 30 anos de experiência no futebol, que incluem passagens por clubes como

América-MG, Ponte Preta e Paraná, Douglas destacou que a bagagem acumulada ao longo da carreira pode ajudar diante das exigências do projeto. “É uma oportunidade maravilhosa para começar um trabalho, para que as pessoas que estejam aqui vislumbrem também coisas maiores”, afirmou. Um dos principais desafios para a temporada será a formação do elenco. “Dentro desse processo de montagem, todos participam. Os analistas de mercado têm toda uma equipe preparada para esse tipo de momento, mas é muito importante que todos estejam envolvidos”, explicou ele.

O técnico defendeu o equilíbrio entre juventude e experiência ao se referir ao perfil dos jogadores que serão contratados para as disputas do próximo ano – inclusive a Copa Paulista. “Você tem que ter juventude, saúde, mas também atletas que conheçam a competição, mais experientes, que possam auxiliar os mais jovens”, disse.

A gestão do elenco também é fundamental na visão do treinador. “Gerir um grupo com 30 atletas não é uma tarefa fácil. Então, você tem que estar muito bem preparado, muito bem rodeado de pessoas que te ajudem, que te auxiliem para que o trabalho flua”, completou o ex-goleiro, que iniciou a carreira no São José, além de ter atuado por Guarani, Coritiba, Avaí, Náutico, Criciúma e Ica-sa, entre outros.

Douglas demonstrou confiança no caminho que o Santo André pretende seguir. “A gente vai trabalhar muito para que todas as metas do clube e as nossas, pessoais, também possam ser atingidas”.

A contratação do treinador integra projeto de compra da SAF (Sociedade Anônima do Futebol) do Santo André pela empresa Tatemono. Oficialização ainda depende da autorização da Justiça.

TABU FAVORÁVEL

Palmeiras não é eliminado após vencer jogo de ida desde 2019

Apesar de o gol sofrido nos acréscimos deixar o confronto em aberto, o Palmeiras conta com escrita que se repetiu nos últimos sete anos para eliminar o Fluminense e chegar às finais da Libertadores.

A última vez que o Verdão foi eliminado da competição internacional após vencer o primeiro jogo ocorreu em 2019, diante do Grêmio. Na ocasião, venceu a ida em Porto Alegre por 1 a 0, mas na volta, perdeu por 2 a 1 no Pacaembu. Na época, o gol fora ainda estava em vigor, e decretou a

ANUNCIADO PELA HAAS

Rafael Câmara se torna segundo piloto brasileiro na Fórmula 1

O brasileiro Rafael Câmara foi anunciado ontem pela escuderia americana Haas. Pela primeira vez desde 2016, dois pilotos do País farão parte da maior vitrine do automobilismo mundial. Naquele ano, Felipe Massa e Felipe Nasr foram os representantes verde e amarelos.

Câmara nasceu no Recife (PE), em 2005, e faz parte da academia de pilotos da Ferrari. Nas últimas semanas, cresceram as especulações de sua ida para a F-1 devido ao seu exemplar desempenho na

eliminação palestrina.

De lá para cá, o Alvinegro disputou as seis edições seguintes e foi eliminado apenas três vezes. Por duas vezes perdeu o confronto de ida (Athletico-PR, em 2022, e Botafogo, em 2024), e em 2023, dois empates levaram o duelo diante do Boca Juniors-ARG aos pênaltis, com triunfo dos xeneizes.

A vitória por 2 a 1 sobre o Tricolor das Laranjeiras reafirmou a resistência do conjunto verde e branco em situações adversas. Mesmo sofrendo mais finalizações e cedendo 70% da posse de bola ao adversário, o tricampeão da competição foi capaz de marcar dois gols no Maracanã e deixar a situação no Nubank Parque mais confortável: o clube pode até empatar para se classificar.

(do Estádio Conteúdo)

Fórmula 2 e também em treinos privados realizados pela Haas, tendo que superar outros pilotos para se provar aos líderes da equipe.

O pernambucano é líder da “segunda divisão” da competição, com 207 pontos e a quatro corridas do fim, e conquistou a Fórmula 3 em 2025. Caso concretize o título, se junta a nomes como Leclerc, Piastri e a outro brasileiro, Gabriel Bortoleto, na lista de pilotos que conquistaram a F-3 e a F-2 de forma consecutiva.

Chamado de “Rafa”, o jovem substituirá Esteban Ocon e deve dividir os boxes com o britânico Oliver Bearman, também ferrarista e bem cotado para assumir a titularidade da equipe nos próximos anos.

(do Estádio Conteúdo)

Ex-técnico do Arsenal surge como concorrente de Infantino na Fifa

A briga da Uefa, em parceria com algumas entidades do planeta, para tentar desbancar Gianni Infantino da presidência da Fifa ganhou novo capítulo, com a revelação da possibilidade de Arsène Wenger, ex-técnico do Arsenal, surgir como concorrente do ‘atual chefe’ no próximo pleito para o mais importante cargo do futebol mundial.

Raphinha se recupera a tempo de enfrentar o PSG na Champions

O sentimento no treino do Barcelona desta quinta-feira (15) foi de alívio e alegria. Principal nome nesta largada vitoriosa de temporada, o meia-atacante disputou toda a atividade, recuperado de lesão muscular sofrida com a Seleção Brasileira. O jogador deve ser a novidade nos compromissos contra o PSG, na Champions League, e com o Real Madrid, em LaLiga.

Com apenas um gol, Vini Jr. vive seu pior ano no Real Madrid

O início de temporada do brasileiro no clube espanhol tem sido complicado. O atacante soma apenas um gol e três assistências em dez partidas, e vem sendo criticado por suas atuações. Sob o comando do português José Mourinho, Vini Jr. ainda não conseguiu assumir o protagonismo e vive problemas extracampo.

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Câmara Municipal de Mauá

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 126/2026
Processo Administrativo: 3087/2026
1. DO OBJETO:
1.1. Esta licitação tem por objeto a contratação de empresa, com registro na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, de abrangência nacional, especializada na prestação de serviços continuados na área de assistência médica, para a prestação/coertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetria, exames laboratoriais, complementares e de alta complexidade, serviços de apoio diagnóstico, atendimento de emergência e urgência, como também, terapias em geral, no plano básico - acomodação enfermagem e apartamento, aos servidores ativos e inativos, dependentes e agregados, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme as condições e especificações constantes deste Edital e dos anexos.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço Global
Data de Encerramento do Envio de Propostas: 04/11/2026 - 09:00h(Horário de Brasília)
Data da Sessão Pública: 04/11/2026
Horário de Abertura: 09:01 horas (Horário de Brasília)
Endereço Eletrônico (Plataforma): www.comprasbr.com.br
Local Administrativo: Av. João Ramalho, 305, Vila Noêmia, Mauá-SP
O edital está à disposição dos interessados nos sites www.camaramaua.sp.gov.br, www.comprasbr.com.br e www.pncp.gov.br. Inf: (11) 4512-4500.

▼ Câmara Municipal de Santo André

LEI Nº 11.010, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026
O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:
PROJETO DE LEI CM Nº 240/2025
AUTOR: VEREADOR DENIS SILVA PINTO - DENIS GAMBÁ - SOLIDARIEDADE
INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À PESSOA COM ALBINISMO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, COM A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PROTETOR SOLAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Câmara Municipal de Santo André decreta:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Municipal de Proteção à Pessoa com Albinismo, com a finalidade de promover a prevenção de doenças dermatológicas e a inclusão social por meio da distribuição gratuita de protetor solar às pessoas com diagnóstico de albinismo residentes no município.
Art. 2º O fornecimento gratuito do protetor solar será destinado às pessoas com albinismo, mediante:
I - Apresentação de laudo médico que comprove o diagnóstico;
II - Comprovação de residência no município de Santo André.
Art. 3º A quantidade e o tipo de protetor solar a ser fornecido serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com base em critérios técnicos e médicos.
Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios ou parcerias com laboratórios, farmácias de manipulação, universidades e organizações da sociedade civil para a execução deste programa.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, devendo ser incluídas na previsão orçamentária dos exercícios seguintes, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Santo André, 15 de outubro de 2026, 473º ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral
Proc. CM nº 5898/2025
/IGS.

ERRATA
Na publicação do Extrato de Portarias da edição de 15/10/2026, à página 6 do Caderno Classificados - Publicidade Legal, ONDE SE LE: “....., Nº 535/2026 - EXONERA, “ex officio”, a contar de 5/10/2026, MALUANNY THEREZA SANTOS RODRIGUES”, LEIA-SE: “....., Nº 535/2026 - NOMEIA, a contar de 5/10/2026, MALUANNY THEREZA SANTOS RODRIGUES”.
Câmara Municipal de Santo André, 15 de outubro de 2026, 473º ano da fundação da cidade.
CLAUDINEZ DONIZETI BELTRAMI
Diretor de Administração
IGS/

▼ SEMASA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA
Extrato do compromisso firmado junto ao Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo e Adjudicação e Homologação
Autorização de Fornecimento nº 174/2026; ARP nº 22/2026; Processo de Compras nº 26/2026; Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de agregados de concreto e cimento tipo Portland.; Contratante: SEMASA; Detentora: X Roque Leo Mezzina Materiais de Construção Ltda; Valor Total: R\$ 71.490,00; Assinatura: 09/10/2026; Prazo de entrega: 20 (vinte) dias corridos.
Santo André, 16 de outubro de 2026
Cláudio Venditti
Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

▼ EMHAP

Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Nº 020/2026, ao contrato 008/26 para serviços de reforma e adequação do escriptorio da sede EMHAP do 7º e 8º andar entre a EMHAP PLUS e a empresa CONSTRUTORA GAVITTI LTDA, assinado em 14 de setembro de 2026. Prorrogação de prazo por até 70 (setenta) dias, contados a partir da assinatura do Termo, em conformidade com o art. 169 inciso II e art. 172 inciso V do RLC da EMHAP PLUS. Termo de Justificativa da área técnica, devidamente autorizada pela Superintendência do referido processo. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas. Santo André, 15 de outubro de 2026 - Superintendente - Luan Jonhson dos Santos.

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Aquisição e Contratos - Gerência de Contratos - Pc IV Centenário, 1, 13º andar, sl.5/Secretaria de Cultura - Contrato 102/26-PJ - Processo 1.602/2026-Contratada: 65.898.574 André Luis da Fonseca - Objeto: Prestação de serviço especializado de planejamento e medição/moderação e sistematização de encontros de experiências territoriais para o departamento de bibliotecas, preservação e patrimônio da Secretaria de Cultura. - Vigência: 3 meses - Valor Total: R\$ 18.500,00 - Assinatura: 14/09/2026./Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos - Termo Aditivo 226/26 - Processo 1.569/2026 - Contratada: Ponto Forte Construções e Empreendimentos Ltda - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/26-PJ para proceder à prorrogação do prazo contratual, por escopo, pelo período de 60 (sessenta) dias, com início em 28/09/2026 e término em 26/11/2026, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais. Integra o presente instrumento o cronograma físico-financeiro devidamente atualizado e a reatificação do Contrato nº 050/26 PJ, onde consta “V - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA”, passe a constar “IV - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA”. - Assinatura: 14/10/2026./Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Termo de Apostilamento 136/26 - Processo 12.083/2014 - Contratada: Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda - 7º reajuste de preços, a partir da 36ª medição, o valor total do reajuste corresponde a R\$ 3.613.880,91 e também procede-se à alteração da nomenclatura da Secretaria, que passa de “Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária - SHARF” para “Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SDUH - Valor: R\$ 3.613.880,91 - Assinatura: 15/10/2026.

PORTARIA nº 007.10.2026 - SPPA. O Secretário da Subprefeitura de Paranaipacaba e Parque Andreense da Prefeitura Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 18.243/2024, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal do contrato administrativo a ser firmado através do processo administrativo n.º 1.413/2026, tendo como objeto a adesão a Ata de Registro de Preços nº 202/2026 do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, para aquisição de 01 (uma) Motocicleta Honda 125cv, para atender às necessidades da Subprefeitura de Paranaipacaba e Parque Andreense da Prefeitura Municipal de Santo André. GESTOR: Carlos Eduardo Palazzi - Diretor de Departamento - IF: 61.566-8. FISCAL: Evandro Ochinsk - Gerente Geral II - IF: 54.242-3. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE SANTO ANDRÉ- CTER Criado pela Lei nº 10.246, de 22 de novembro de 2020 eDecreto 17.301 de 03 de janeiro de 2020 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego Rua Visconde de Taunay, 70 - telefone 4433-0776 - email:cter@santoandre.sp.gov.br RESOLUÇÃO Nº 062.10.2026 Aprova o Plano de Ações e Serviços do SINE, referente ao Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do SINE conforme art. 8º da Resolução Codelaf nº 994/2024, cadastrada na plataforma Transpare Gov, sob o n.º, 2024500202802040004-021582, proposto pela Prefeitura Municipal de Santo André.O CTER- Conselho do Trabalho e Emprego e Renda de Santo André- no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e no inciso II do art. 6º da Resolução Codelaf nº 890, de 2 de dezembro de 2020, resolve:Art. 1º Aprovar, considerando o aspecto técnico - financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do Sistema Nacional de Emprego - SINE, referente ao exercício de 2026, no valor de R\$ 2.174.316,76 (dois milhões, cento e setenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos) -em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas, que: - Está em conformidade com as orientações do modelo de preenchimento do PAS; II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado; III - a destinação de recursos está adequada às ações e às naturezas de despesa estão autorizadas para execução do PAS; IV - a declaração de compatibilidade está em compatibilidade com o detalhado no PAS; e V - a declaração de compatibilidade de custos corresponde às pesquisas e/ou cotações de mercado. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Parecer O Conselho do Trabalho e Renda de Santo André APROVOU o Plano de Ação. Ulisses Celso Garcia Gonçalves Presidente CTER

DECRETO Nº 18.643, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026 - Altera o Decreto nº 18.643, de 07 de outubro de 2026, que dispõe sobre o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, previsto no inciso II do art. 2º do Decreto nº 18.501, de 24 de novembro de 2025. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 51.901/2009, Decreta: Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 18.643, de 07 de outubro de 2026 fica acrescido de § 2º, renumerando-se o parágrafo único para § 1º, na seguinte conformidade: “Art. 1º§ 1º§ 2º As unidades administrativas que tenham eventos ou atividades previamente agendados para a data estabelecida como ponto facultativo, nos termos do caput deste artigo, deverão funcionar de acordo com as determinações da Secretaria ou do órgão da Administração Direta ou Indireta ao qual estejam subordinadas, observada a necessidade de assegurar a realização dos eventos e das atividades programadas.” Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 15 de outubro de 2026. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal - Edson Salvo Melo - Secretário de Administração, Inovação e Tecnologia - Pedro Henrique Krawczyk Pauli - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO Nº 142 - CMPU - BIÊNIO 2026 / 2027
O Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso III do § 9º do artigo 43 da Lei Municipal nº 9.924, de 21 de dezembro de 2016, RESOLVE: Art. 1º Fica aprovada a destinação do montante de R\$ 405.610,19 (quatrocentos e cinco mil, seiscentos e dez reais e dezesseis centavos), referente aos recursos arrecadados a título de contrapartida financeira de EIV Tipo I, para transferência do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, compreendendo: I - R\$ 259.669,22 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), relativos às competências de julho e agosto de 2026; II - R\$ 145.940,97 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e noventa e sete centavos), relativos à competência de setembro de 2026. Art. 2º Os recursos de que trata esta Resolução deverão ser destinados exclusivamente ao Fundo Municipal de Saúde, observadas as normas administrativas, financeiras e orçamentárias aplicáveis. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 15 de outubro de 2026. JEFFERSON NERY CORREA - Presidente em exercício do CMPU - Conselho Municipal de Política Urbana.

4435-8159

Para anunciar, ligue:

4435-8000

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos - Departamento de Manutenção de Vias - Gerência de Controle e Uso da Via. Edital 155: Ficam os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, notificadas para proceder à limpeza de terreno, remoção de rampa na sarjeta, reforma, reconstrução e / ou construção de muro e / ou passeio, no prazo de 30 (trinta) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e / ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais: Lei 5579/79 Arts. 29º e 32º; Lei 7519/97 Art. 2º; Lei 3595/71 Art. 1º Decreto 5535/71; Lei 4181/73, Decreto 8336/75; Lei 6923/92, Decreto 13873/97 e Lei 7949/99 - C.F. 01.130.001 Not. 1039/2026 (limpeza) Beraldo Antônio Supplizi. C.F. 01.130.001 Not. 1031/2026 (passoie) Beraldo Antônio Supplizi. C.F. 02.043.049 Not. 1033/2026 (limpeza) Valter Massahiro Yokoyama. C.F. 02.043.049 Not. 1034/2026 (passoie) Valter Massahiro Yokoyama. C.F. 02.046.019 Not. 1035/2026 (limpeza) Jansen Dell Antonia. C.F. 02.177.077 Not. 1036/2026 (limpeza) Geraldo Gimenes. C.F. 05.057.028 Not. 1038/2026 (passoie) Luiz Antônio Fusari. C.F. 09.123.019 Not. 1168/2026 (limpeza) (limpeza) Guarnier. C.F. 17.026.025 Not. 1169/2026 (limpeza) Maria Lucia Castelo Branco. C.F. 17.026.025 Not. 1170/2026 (passoie) Maria Lucia Castelo Branco. C.F. 07.069.012 Not. 1171/2026 (limpeza) Adinail Fernandes. C.F. 08.219.003 Not. 1172/2026 (passoie) Judith Soares Goes. C.F. 16.190.010 Not. 1174/2026 (limpeza) Associação Missionária dos Franciscanos Menores Conventuais. C.F. 07.092.044 Not. 1175/2026 (passoie) Marta Antonia Bagio Gonçalves. C.F. 05.015.027 Not. 1176/2026 (limpeza) Espólio de Maximilia Felipe do Prado Silveira. C.F. 16.164.030 Not. 1177/2026 (limpeza) Clovis Ramalho. C.F. 11.175.049 Not. 1179/2026 (passoie) Maria da Conceição Pinheiro. C.F. 23.082.025 Not. 1180/2026 (passoie) CASAS BAHIA / CENTER BACHIA: Administração de Bens Imóveis LTDA. C.F. 23.082.014 Not. 1181/2026 (passoie) PRATES: Empreendimentos Imobiliários LTDA. C.F. 23.082.015 Not. 1182/2026 (passoie) José Caíres de Souza. C.F. 23.082.016 Not. 1183/2026 (passoie) José Caíres de Souza. C.F. 17.080.002 Not. 1184/2026 (passoie) Carlos Roberto Penatti. C.F. 17.080.001 Not. 1185/2026 (passoie) Edson Garcia Diniz. C.F. 15.033.003 Not. 1186/2026 (passoie) Adriana Andreulio. C.F. 17.088.035 Not. 1187/2026 (passoie) Antônio Caue da Silva Santos. C.F. 17.088.036 Not. 1188/2026 (passoie) Euclides Vulcano Junior. C.F. 15.031.051 Not. 1189/2026 (passoie) Sidnei Grigorie. C.F. 15.031.002 Not. 1190/2026 (passoie) Sidnei Grigorie. Edital 156: Ficam os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, notificadas para proceder à reforma, reconstrução e / ou construção de muro e / ou passeio, no prazo de 60 (sessenta) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e / ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais: Lei 5579/79 Arts. 29º e 32º; Lei 7519/97 Art. 2º; Lei 3595/71 Art. 1º Decreto 5535/71, Lei 4181/73, Decreto 8336/75, Lei 6923/92, Decreto 13873/97 e Lei 7949/99 - C.F. 15.116.031 Not. 2527/2026 (passoie) CGD: Empreendimentos S.A. Assina este o Sr. Romildo Massaharu Kamura - Diretor do DMV-SMSU.

Secretaria de Aquisição e Contratos - Gerência de Compras e Licitações - II - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br - Licitação Programada - Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas: Processo nº 1.517/2026 - Pregão Eletrônico - Edital nº 438/2026 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de colchões, cobertores e lençóis para uso do Departamento de Proteção e Defesa Civil e Secretaria de Assistência Social. Início do recebimento das propostas: 20/10/2026 às 09h. Término do recebimento das propostas: 04/11/2026 às 09h20. Data de abertura/Disputa de lances: 04/11/2026 às 09h30. O edital estará disponível para consulta/download a partir do dia 20/10/2026. O Pregão Eletrônico será realizado na plataforma BMMNET - www.novobmmnet.com.br. Secretaria de Segurança Cidadã: Processo nº 471/2026 - Pregão Eletrônico - Edital nº 439/2026 - Objeto: Aquisição de algemas destinadas à Guarda Civil Municipal, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202541550001. Início do recebimento das propostas: 21/10/2026 às 09h. Término do recebimento das propostas: 05/11/2026 às 09h20. Data de abertura/Disputa de lances: 05/11/2026 às 09h30. O edital estará disponível para consulta/download a partir do dia 21/10/2026. O Pregão Eletrônico será realizado na plataforma BMMNET - www.novobmmnet.com.br. Credenciamento - Secretaria de Finanças e Planejamento Estratégico: Processo nº 15.965/2025 - Credenciamento - 151/2026 - Objeto: Credenciamento de instituições financeiras, legais constituídas e devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil a operar no mercado de câmbio, para a prestação de serviços de fechamento de câmbio destinados ao atendimento das obrigações financeiras internacionais assumidas pelo Município. Os interessados poderão entregar a documentação para fins de habilitação a partir do dia 21/10/2026, das 09h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Licitações, situado na Praça Praça Centenário, 01, 13º andar - sala 6, Centro - CEP: 09015-080. Término do recebimento da documentação: 13/11/2026 às 09h20. Data de abertura: 13/11/2026 às 09h30. O edital ficará disponível para consulta/download no endereço eletrônico: http://www.santoandre.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes.asp. Dispensa de Licitação - Secretaria de Governo: Foi autorizada e ratificada a Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, tratada no PA nº 2.362/2026, para contratação direta da empresa Nereu Ferreira Marmontel Ltda. (CNPJ: 05.199.057/0001-85), visando à Contratação de empresa para fornecimento de brindes personalizados para atendimento das ações institucionais promovidas pelos conselhos Municipais vinculados à Secretaria de Governo, destinadas às atividades da Semana da Pessoa Idosa, a ser realizada no período de 19 a 24/10/2026, aos participantes da XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 11/11/2026 e da IX Conferência Municipal Lúdica dos Direitos dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia de 27/11/2026, ao valor total de R\$ 30.480,00. Santo André, 15 de outubro de 2026.

PORTARIA nº 008.10.2026 - SPPA. O Secretário da Subprefeitura de Paranaipacaba e Parque Andreense da Prefeitura Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 18.243/2024, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal do contrato administrativo a ser firmado através do processo administrativo n.º 1.499/2026, tendo como objeto a adesão a Ata de Registro de Preços nº 07/2026 do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, para aquisição de 01 (um) Caminhão a diesel, com carroceria basculante de 6 m², tração 4x2, com no mínimo 185cv, para atender às necessidades da Subprefeitura de Paranaipacaba e Parque Andreense da Prefeitura Municipal de Santo André. GESTOR: Carlos Eduardo Palazzi - Diretor de Departamento - IF: 61.566-8. FISCAL: Evandro Ochinsk - Gerente Geral II - IF: 54.242-3. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo André. Extrato de Chamamento Público nº 05/2026-SAS - Objeto: seleção de (uma) organização da sociedade civil para firmar o Pacto de Desenvolvimento Social - TERMO DE COLABORAÇÃO para execução do CRAS Itinerante, serviço de extensão territorial da proteção social básica, no âmbito da política municipal de assistência social, mediante a disponibilização e operação de estrutura móvel (unidade itinerante) e de equipe operacional de apoio, para viabilizar presença territorial planejada em áreas com barreiras concretas de acesso, referenciada a equipamento público estatal de referência. Local para entrega de envelopes com documentos de habilitação e proposta: Secretaria de Assistência Social - Praça IV Centenário, s/nº - Centro - Santo André, Prédio do Executivo, 5º andar, sala 02. Data/Horário para entrega da documentação: até o dia 13/11/2026, das 9h00 às 16h00. O Edital completo estará disponível no site oficial da Prefeitura, podendo ser acessado através do endereço eletrônico: http://e-compras.santoandre.sp.gov.br.

Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Autorizar o Afastamento, sem vencimentos: Port. n.º 1350.10.2026 de Thais Faria Coelho, Diretor de Departamento - SE, no período de 16 a 19 do corrente, por motivos particulares. Exonerar cargo em comissão: Port. n.º 1345.10.2026 Carla Maria Menezes, Secretário Adjunto - SE; Port. n.º 1351.10.2026 Tatiana Borges Garcia, Assessor Institucional de Diretoria - SG. Nomear cargo em comissão: Port. n.º 1346.10.2026 Carla Maria Menezes, Diretor de Departamento - SE-DEIEF; Port. n.º 1347.10.2026 Edgar de Souza, Secretário Adjunto - SE; Port. n.º 1348.10.2026 Jader Ribeiro dos Santos, Assessor Institucional de Secretaria - SE; Port. n.º 1352.10.2026 Tatiana Borges Garcia, Assessor Institucional de Secretaria - SG. Designar: Port. n.º 1349.10.2026 Eduardo Marchiori Leite da Silva, para, sem prejuízo das atribuições do cargo em comissão de Secretário - SAS, responder internamente o cargo em comissão de Secretário - SPD, a partir de 16 do corrente. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia. Remover: Port. n.º 362.10.2026, a partir de 16 do corrente, Thais Faria Coelho, Diretor de Departamento, para Departamento de Educação de Jovens e Adultos - SE. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Educação de Santo André. Designar: Port. n.º 1448.10.2026 Renato Vieira da Silva, para, sem prejuízo das atribuições do cargo em comissão de Assessor Especial de Políticas Públicas, responder pelas atribuições do cargo em comissão de Diretor de Departamento, Departamento de Educação de Jovens e Adultos - SE, durante afastamento de Thais Faria Coelho, no período de 16 a 19 do corrente, por motivos particulares. Santo André, 15 de outubro de 2026 - Edson Salvo Melo, Secretário - Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia.